

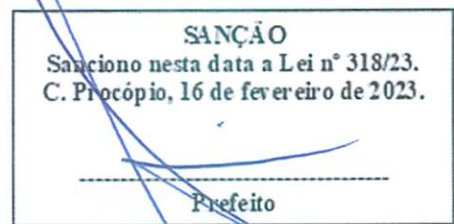


**LEI Nº 318/2023**

**Data: 16/02/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.077,52 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00374 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03374 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 3.077,52

**R\$ 4.077,52**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1009	Município	1	SESA - Capital Resolução 615/2019	Permanente Adquirido	10	301	374	Bens		2022	100%	-	-	-
										2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												1.000,00	-	1.000,00
					10	301	3374	Bens		2022	100%	-	-	-
										2023	100%	3.077,52	-	3.077,52
										2024	100%	-	-	-
										2025	100%	-	-	-
												3.077,52	-	3.077,52
<b>Subtotal</b>												<b>4.077,52</b>	<b>-</b>	<b>4.077,52</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019	Município	Serviços	374	1.000,00
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019	Município	Serviços	3374	3.077,52
<b>Total</b>					<b>4.077,52</b>



**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 318/23.  
C. Procópio, 16 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município